

LEI Nº 600/07 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007

SÚMULA: ALTERA OS INCISOS E PARÁGRAFOS 2º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº.561/2006, QUE CONSTITUI O PROGAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO – “O FUTURO COMEÇA AGORA”! “PROJETO BOLSA DE ESTUDO”. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias – SP aprovou que eu, nos termos do artigo 66, VI da lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica Alterado o parágrafo 2º do artigo 1º da lei nº. 561/2006, o qual passara a vigor com a seguinte redação:

“ § 2º - A bolsa de estudo de caráter rotativo será em nº. de até 45(quarenta e cinco), com valores correspondentes de R\$ 50,00(cinquenta) à R\$ 200,00(duzentos)reais por aluno.

I- A escala de valores das bolsas será de R\$ 50,00; R\$100,00; R\$ 150,00 e R\$ 200,00 reais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 08 de Fevereiro de 2007.

LOURENÇO ZACARIAS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionando.

BENILSON GOMES COSTA
Advogado OAB/SP 240.946

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente